

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR
EDITAL Nº 042/2021

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO
E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para a AGIR e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizeram parte do Quadro de pessoal da Instituição, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

- a) adesão voluntária dos que se interessarem na oportunidade, tendo esses no mínimo 06 (seis) meses desde a data de sua admissão na Instituição ou de sua última promoção.
- b) colaboradores cujo salário atual seja menor que o salário proposto pela vaga oportunizada em Edital.
- c) colaboradores que **não** tenham recebido sanções disciplinares, como advertências, suspensões e/ou mais de duas faltas injustificadas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo.
- d) demais itens que compõe este Edital.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] no período previsto no Edital

de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [Área do Candidato], atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.

2.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 90 (noventa) dias.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo '*Infos. Adicionais*' dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar] **e deverá anexar junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de PcD.**

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas

de Seleção:

4.1.1 Triagem

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como im procedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos questionários triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 Avaliação Específica Online

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem para o cargo: Nutricionista, irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo VI, um link para a Avaliação Específica Online e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação, estabelecido de acordo com o cargo para o qual concorre e a marcação de todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Específica Online será das 09h até as 23h59 da data prevista no Anexo VI para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 Entrevista

4.1.3.1 Consiste em entrevista por competências e comportamento avaliando o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes em determinados contextos.

4.1.3.2 No momento da entrevista o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.3.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 Análise Curricular

Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo, conforme discriminado no Anexo VII.

4.1.4.1 O candidato deverá anexar os documentos ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [[Área do Candidato](#)], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

4.1.4.2 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários. O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.

4.1.4.3 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto em Edital (quando houver a etapa).

4.1.4.4 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 06 (seis) meses, conforme o disposto no Anexo VII de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.4.5 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.4.6 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.4.7 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens, conforme o disposto no Anexos VII, para o cargo ao qual concorre, no qual deverá constar:

a) os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária;

b) cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.

4.1.4.8 Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho.

4.1.4.9 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência

profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.

4.1.4.10 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim) e assinatura do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.4.11 Caso a declaração de experiência profissional seja emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

4.1.4.12 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito está disponível no site: www.agirsaude.org.br/processo-seletivo.

4.1.4.13 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.4.14 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.4.15 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexos VII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.4.16 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista no Anexos VII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.4.17 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.4.18 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.4.19 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.4.20 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo fora do prazo estabelecido em Edital.

4.1.4.21 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido, será eliminado automaticamente.

4.1.4.22 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade.

4.1.4.23 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.4.24 A análise curricular tem caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Média Final (MF) do candidato que concorrer ao cargo de **Nutricionista** será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{\text{Avaliação Específica Online} + \text{Entrevista}}{2 \text{ (Número de Etapas)}}$$

5.2 A Média Final (MF) do candidato que concorrer aos cargos de **Médico(a) Cirurgião Geral e Médico(a) Fisiatra** será obtida por meio da pontuação da Análise Curricular.

5.3 Serão considerados aprovados nos processos de seleção para o cargo de Nutricionista somente os candidatos que obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

5.3.1 Serão considerados aprovados em processo de seleção para os cargos de Médico(a) Cirurgião Geral e Médico(a) Fisiatra, somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga (Anexo II), anexando os devidos documentos comprobatórios conforme o item 4.1.4 Análise Curricular.

5.3.2 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.4 A Nota Final do candidato que concorrer aos cargos de Médico(a) Cirurgião Geral e Médico(a) Fisiatra, será obtida a partir do quadro de pontuação contido no Anexo VII.

5.5 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior nota na Análise Curricular ou Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.7 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.8 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.9 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.10 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.11 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.12 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em Formulário para Interposição de Recursos disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários do Processo Seletivo].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1, para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso serão de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica Online ou da etapa de Análise Curricular. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos nos Cronogramas, Anexo V e VI.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.3.2 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica Online”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.

6.6 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.7 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado nos Anexos V e VI do Edital.

6.8 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.10 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
- d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da

legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.7 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.8 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.9 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.10 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)].

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos de Médico(a) Cirurgião Geral e Médico(a) Fisiatra;

Anexo VI – Cronograma de Seleção para o Cargo de Nutricionista;

Anexo VII – Quadro de Pontuação para os Cargos de Médico(a) Cirurgião Geral e Médico(a) Fisiatra.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 042/2021 – AGIR
Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
20210003.09268	2021	Médico(a) Cirurgião Geral	12h	R\$ 6.888,41	02	-
20210001.06485	2021	Médico(a) Fisiatra	20h	R\$ 11.480,67	03	-
20210004.02198	2021	Nutricionista	30h	R\$ 4.160,64	01	-

*Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 042/2021 – AGIR
Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
20210003.09268	2021	Médico(a) Cirurgião Geral	Ensino Superior Completo em Medicina. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro até a data de admissão). Residência médica completa em cirurgia geral em serviço credenciado pelo MEC e/ou CBC e/ou título de especialista conforme área de atuação. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com tratamento de urgências e emergências cirúrgicas. Condução clínica e cirúrgica, e habilidade em cirurgias com microscópio. Desejável conhecimento em cirurgia Geral, Ortopédica, Plástica, Vascular, Torácico e/ou Gástrica (conforme área de atuação). Conhecimento em políticas de humanização SUS e habilidade com o pacote office.
20210001.06485	2021	Médico(a) Fisiatra	Ensino Superior Completo em Medicina. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro até a data de admissão). Residência médica completa e/ou especialização completa em Medicina Física e/ou Reabilitação. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com técnicas de agulhamento ou acupuntura, uso de meios físicos, técnicas infiltrativas, bloqueios neuromusculares, análise de marcha, prescrição de órteses e próteses e conhecimento avançado em neurofisiologia. Desejável conhecimento em Política de Humanização do SUS, técnicas de intervenções em reabilitação física e reabilitação (ABMFR). Urgência e Emergência. Habilidade com o pacote office.

20210004.02198	2021	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro até a data de admissão). Pós graduação completa em Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição e/ou em Nutrição e Dietética e/ou Nutrição Hospitalar. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em produção hospitalar e lactário, fiscalização de contratos, controle de indicadores de qualidade, planejamento e gerenciamento em produção e dietética. Desejável conhecimento em rotinas do lactário, dietoterapia nas diversas patologias. Habilidade com o pacote office.
----------------	------	---------------	--

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 042/2021 – AGIR Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos			
Processo Seletivo Nº	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo - Resumo
20210003.09268	2021	Médico(a) Cirurgião Geral	Diagnosticar e tratar afecções cirúrgicas, empregando meios clínicos, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados, acompanhando os pacientes durante todo o tratamento, objetivando a recuperação e/ou reabilitação da saúde do paciente. Realizar intervenções cirúrgicas, empregando as técnicas indicadas para cada caso, para correção de alterações cirúrgicas e melhor evolução do paciente. Realizar o atendimento ao paciente, por meio de exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades relacionadas a casos cirúrgicos, conforme sua especialidade, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Realizar e orientar as atividades de preceptoria e ensino aos alunos dos cursos de Medicina que fazem estágio, residentes de Cirurgia, colaborando com o aprendizado em serviço, aulas teóricas e discussões clínicas. Realizar os registros do atendimento médico no Prontuário Eletrônico do Paciente. Contribuir com a elaboração dos protocolos médicos relacionados a sua área de atuação, pautando-se nos princípios da Medicina baseada em evidência, para garantir a padronização dos atendimentos. Acompanhar horizontalmente os pacientes cirúrgicos, avaliando e preenchendo adequadamente o prontuário. Apoiar e/ou executar atividades técnico-científicas realizando pesquisas e trabalhos científicos, treinamentos permanentes, participação em comissões e/ou reuniões clínicas. Orientar ou executar cirurgias e curativos, utilizando material específico, a fim de promover saúde e reabilitação dos pacientes às suas atividades sociais e laborativas, diariamente. Atuar em diferentes áreas da instituição como especialista em Cirurgia, realizando diagnóstico, prescrição, evolução e cirurgias, relacionados a sua área de especialização, para garantir o atendimento seguro ao paciente. Demais atividades correlatas.

20210001.06485	2021	Médico(a) Fisiatra	<p>Diagnosticar e tratar afecções do corpo humano ligadas a atuação do Médico Fisiatra, identificando as patologias e utilizando recursos técnico-científicos e materiais apropriados, para o devido tratamento e/ou acompanhamento aos pacientes, objetivando a recuperação e/ou reabilitação da saúde do mesmo e garantindo a melhor experiência possível do paciente. Responder os pareceres solicitados relacionados a emergências, intercorrências e situações gerais relacionadas a clínica fisiatrica, atendendo e avaliando clinicamente os respectivos pacientes em tempo hábil. Definir condutas e discutir os projetos terapêuticos dos pacientes com a equipe multiprofissional, realizando visitas conjuntas. Participar e contribuir com a educação continuada da equipe multiprofissional e de outros profissionais em formação, orientando e discutindo os respectivos casos. Contribuir com a construção dos protocolos médicos relacionados a fisioterapia, pautando-se no princípio da Medicina baseada em evidência para a análise das rotinas e processos de sua respectiva atividade. Acompanhar horizontalmente os pacientes de reabilitação da instituição, avaliando e preenchendo o prontuário eletrônico dos pacientes no sistema com as informações relacionadas aos cuidados médicos prestados. Definir metas mensuráveis e formular o projeto terapêutico singular dos pacientes internados para a reabilitação, em conjunto a equipe multiprofissional, respectivo paciente e familiares, avaliando clinicamente. Contribuir com melhorias nos processos da instituição relacionados à assistência ao paciente, avaliando criticamente os respectivos processos e contribuindo tecnicamente com os seus conhecimentos médicos relacionados a fisioterapia. Participar de comissões, reuniões clínicas e atualização científica e técnica, contribuindo tecnicamente com os conhecimentos médicos fisiatricos, para promover o cuidado centrado no paciente. Propor recursos terapêuticos farmacológicos e não farmacológicos disponíveis na instituição e na rede pública de saúde, analisando criticamente as necessidades do paciente. Demais atividades correlatas.</p>
20210004.02198	2021	Nutricionista	<p>Acompanhar junto a empresa terceirizada os fluxos e processos relacionados ao recebimento, acondicionamento e higienização de matérias-primas, ambientes, instalações, equipamentos e utensílios, pré-preparo e preparo e porcionamento e distribuição de refeições, utilizando os princípios da qualidade e higiene. Aplicar check list de qualificação da prestação de serviço terceirizado de nutrição e alimentação, seguindo as boas práticas na manipulação dos alimentos, através da análise dos cardápios padronizados pela empresa terceirizada e de acordo com o método de preparação para avaliação qualitativa dos cardápios. Analisar os cardápios fornecidos pela empresa terceirizada de acordo com o método de avaliação Qualitativa das Preparações do Cardápio (AQPC), monitorando a execução das preparações de acordo com as fichas técnicas, para garantir a padronização e qualidade sensoriais das refeições servidas. Planejar os pedidos de compras de alimentos, dietas, suplementos, material de higiene, descartáveis e outros, fazendo a solicitação junto ao almoxarifado, para suprir demandas da instituição de acordo com necessidade. Orientar as atividades das técnicas em nutrição e lactaristas, acompanhando as escalas de trabalho, remanejando a equipe de acordo com a necessidade, para evitar perda da qualidade do</p>

			<p>serviço prestado. Promover e participar periodicamente de reuniões, comissões e eventos com a equipe junto ao supervisor. Acompanhar a coleta das amostras de alimentos para análises microbiológicas apresentadas pela empresa terceirizada, utilizando ferramentas de gestão e check-list para identificar irregularidades e garantir a qualidade da entrega. Elaborar, revisar e instituir documentos necessários para o setor, realizando controle diário, e posterior preenchimento dos indicadores de qualidade. Apoiar a gestão dos processos de pagamentos sob supervisão do setor, para cumprir com o estabelecido em cada contrato. Apoiar e/ou executar atividades técnico-científicas realizando pesquisas e trabalhos científicos, treinamentos permanentes, reuniões com equipe multi, acompanhamento de estagiários e aperfeiçoando, para promover o fortalecimento do ensino e pesquisa institucional. Demais atividades correlatas.</p>
--	--	--	---

<p align="center">PROCESSO SELETIVO – EDITAL 042/2021 – AGIR Anexo IV – Etapas da Seleção</p>			
Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Forma de Seleção
20210003.09268	2021	Médico(a) Cirurgião Geral	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Análise Curricular
20210001.06485	2021	Médico(a) Fisiatra	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Análise Curricular
20210004.02198	2021	Nutricionista	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Avaliação Específica Online
			3ª etapa – Entrevista

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 042/2021 – AGIR

Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos de Médico(a) Cirurgião Geral e Médico(a) Fisiatra

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	19/11/2021 a 22/11/2021	Do dia 19/11/2021 até 23h59 do dia 22/11/2021	http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	24/11/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Envio dos certificados, títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	Até 26/11/2021	Até às 23h59 do dia 26/11/2021	Conforme item 4.1.4.1 deste Edital
Resultado Preliminar da Análise Curricular	30/11/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	01/12/2021 e 02/12/2021	Das 00h00 do dia 01/12/2021 até às 23h59 do dia 02/12/2021	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Análise Curricular	03/12/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final	03/12/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 042/2021 – AGIR
Anexo VI – Cronograma de Seleção para o Cargo de Nutricionista

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	19/11/2021 a 22/11/2021	Do dia 19/11/2021 até 23h59 do dia 22/11/2021	http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	24/11/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Avaliação Específica Online	26/11/2021	Das 09h00 às 23h59	Será encaminhado para o e mail cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica Online.
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	29/11/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	30/11/2021 e 01/12/2021	Das 00h00 do dia 30/11/2021 até às 23h59 do dia 01/12/2021	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online	03/12/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Avaliação Específica Online	03/12/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Entrevista	06/12/2021 e/ou 07/12/2021	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]	AGIR - Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 18º ou 20º Andar (verificar no resultado anterior), Parque Lozandes. Goiânia – Goiás CEP: 74884-120
Resultado Final do Processo Seletivo	08/12/2021	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 042/2021 – AGIR
Anexo VII – Pontuação para os Cargos de Médico(a) Cirurgião Geral e Médico(a) Fisiatra

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10,0
13	Diploma de conclusão de curso de Graduação realizado até a data da inscrição, na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação).	5,0	1	5,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	5,0	1	5,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	2,0	2	4,0
6	Diploma de conclusão de curso com carga horária a partir de 160 (cento e sessenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,5	2	5,0
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 159 (cento e cinquenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,0	2	4,0
8	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 5 anos, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
9	Cursos de Informática concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição.	1,0	2	2,0
Soma dos Pontos				100,0